

EDITAL Nº 36/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTE, NA MODALIDADE BOLSISTA, NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Câmpus São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.513/2011, alterada pela Lei nº. 12.816/2013; a Resolução nº. 04/2012- CD/FNDE, alterada pela Resolução nº. 6/2013, a Resolução CD/FNDE nº. 31/2011; Resolução nº. 36, de 21 de março de 2012; na Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe as orientações sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e diretrizes para a concessão de bolsas, e na Resolução CS/IFSP nº. 160/2014; faz saber que estarão abertas, no dia 31 de agosto de 2022, as inscrições para cadastro de reserva de profissionais para atuarem como docentes, em 2022, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Qualifica Mais (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de cadastro de reserva técnica será conduzido por uma comissão interna, designada pelo Diretor do Câmpus, para classificação de profissionais interessados em ocupar a função de docente, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Qualifica Mais (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec), que serão oferecidos no Câmpus São José dos Campos do IFSP e será regido por este Edital.

1.2. A contratação do docente, como bolsista, obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de cadastro de reserva e a convocação ocorrerá em conformidade com a demanda do IFSP/Câmpus São José dos Campos, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período de oferta dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.3. O docente contratado atuará com carga horária determinada pela Coordenação-Adjunta do Programa Qualifica Mais Progredir no Câmpus São José dos Campos, recebendo uma bolsa, de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014, a ser financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec / Qualifica Mais tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais bolsistas, na função de docente, terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar e manter atualizado o registro, no SUAP, da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes;

- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e da instituição;
- e) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores-Geral e Adjunto; e
- h) Participar das reuniões pedagógicas junto ao Orientador.

3.2. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC / Programa Qualifica Mais, como docentes, serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da resolução CD/FNDE nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de atuação no curso.

3.3. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do Programa Qualifica Mais, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.

3.4. Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo II, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.5. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.6. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC / Programa Qualifica Mais e respectivos valores:

Função	Carga Horária <u>Máxima</u> Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente	16 horas	R\$ 50,00 por hora (60 minutos)

*Conforme Resolução CD/FNDE nº. 4 de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160 de 02/12/2014, alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE.

3.6.1. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do câmpus.

3.7. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) Por interesse da Instituição;
- b) Por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) A fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2. A inscrição ocorrerá presencialmente, **nos dias 2 e 3 de setembro de 2022, das 09h às 12h**, na sala D8 do IFSP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, localizado na Rodovia Presidente Dutra, km 145 - s/n - Jardim Diamante, São José dos Campos - SP, 12223-201.

4.3 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexos I e II);
- b) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III);
- c) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado com CEP;
- f) Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo IV);
- g) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida, devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1);
- h) 1 (uma) foto 3x4;
- i) Em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização.

4.4 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.

4.5. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III) ou do formulário de entrega de documentos (Anexo IV) acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

4.6. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato poderá permanecer no Cadastro de Reserva mas não será convocado para assumir a atribuição de aulas, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no Cadastro de Reserva.

4.7. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.8. A Comissão Interna não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.9. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme §5º do Art. 14º da Resolução FNDE nº. 04/2012.

4.10. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

4.11. Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao candidato.

4.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.13. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de Cadastro de Reserva será conduzido por uma Comissão Interna designada pelo Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

5.2.1. Docentes

Curso:	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)		
Dias de oferta:	Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira	Turno de oferta:	Noturno (das 19h às 23h)
Local de oferta:	São José dos Campos: Bairro Santa Inês e Câmpus IFSP-São José dos Campos		

Código	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos mínimos
FIC.00612 (ALT)	Aspectos Legais e Tributários do MEI	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.
FIC.00613 (DNP)	Desenho de Negócios, Produtos e Serviços	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia da Produção, ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.
FIC.00614 (FAP)	Fundamentos para Atuação Profissional Empreendedora	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.
FIC.00615 (AME)	Análise de Mercado, Estratégia de Vendas e Negócios Digitais	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios ou de Gestão de Tecnologia da Informação.
FIC.00616 (PLF)	Planejamento Financeiro	28	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.
FIC.00617 (RAD)	Rotinas Administrativas para o MEI	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios; preferencialmente com experiência nas rotinas administrativas para o MEI.
FIC.00618 (PLN)	Plano de Negócios	32	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Docente

Formação Acadêmica	Pontuação	Documento Comprobatório
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 10 horas	0,1 por curso (máximo 3 cursos ou 0,3 ponto)	Certificado ou Declaração

Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas	0,2 por curso (máximo 3 cursos ou 0,6 ponto)	Certificado ou Declaração
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas	0,3 por curso (máximo 2 cursos ou 0,6 ponto)	Certificado ou Declaração
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 160 horas	0,5 por curso (máximo 1 curso ou 0,5 ponto)	Certificado ou Declaração
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas	1,0 por curso (máximo 1 curso ou 1,0 ponto)	Certificado ou Declaração
Licenciatura e/ou curso de Formação Pedagógica	1,0	Diploma ou Certidão de Conclusão
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,0	Certificado ou Certidão de Conclusão
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,0	Diploma ou Certidão de Conclusão
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	Diploma ou Certidão de Conclusão
SUBTOTAL MÁXIMO	10 PONTOS	
Experiência Profissional	Pontuação	Documento Comprobatório
Experiência profissional na área de atuação do curso pretendido ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	Certificado ou Declaração
Tempo de docência (por área, nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina, em curso Técnico)	2,0 (por semestre)	Certificado ou Declaração
Comprovação de experiência no ensino de jovens e adultos	2,0 (por semestre)	Certificado ou Declaração
SUBTOTAL MÁXIMO	20 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos: **a)** servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e **b)** demais interessados a ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Qualifica Mais (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec), que serão oferecidos no Câmpus São José dos Campos do IFSP.

6.1.2. Os candidatos serão classificados em duas listas distintas segundo os critérios apresentados no item anterior (6.1.1.)

6.1.3. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo será divulgado no dia **2 de setembro de 2022**, no sítio eletrônico do Câmpus São José dos Campos do IFSP (<https://sjc.ifsp.edu.br/>).

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: qualificamais.sjc@ifsp.edu.br.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	02 e 03/09/2022, das 9h às 12h
Resultado Preliminar	05/09/2022
Prazo de Recurso	06 e 07/09/2022
Resultado Final	08/09/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação no processo para cadastro de reserva não gera expectativa de direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro de reserva, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições.

9.5. Recursos deverão ser entregues e protocolados na Coordenadoria-Adjunta do Programa Qualifica Mais Progredir em, no máximo, dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna.

São José dos Campos, 31 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 31/08/2022 18:35:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409076

Código de Autenticação: e02572627b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA: DOCENTE – Qualifica Mais / Pronatec

Nome:

RG: Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ -

Telefones:

E-mail:

São José dos Campos, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Requerente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(PREENCHIMENTO DA EQUIPE)

EDITAL ___/2022 – DOCENTE Qualifica Mais / Pronatec

Nome:

Data de Entrega da documentação: São José dos Campos, ____ de _____ de 2022.

Responsável pelo recebimento:

(assinatura e carimbo)

Observações:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº. _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC (Qualifica Mais) e que me comprometeri no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012.

DISPONIBILIDADE PARA O Qualifica Mais / Pronatec

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

São José dos Campos, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA
ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS**

Preencher e anexar os documentos comprobatórios

Nome:

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____ **CPF:** _____ . _____ . _____ -

CURSO PRETENDIDO:

CÓDIGO: _____ **DISCIPLINA:** _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Nº de ordem	Tipo de documento entregue	Validação*		Pontuação	Anotações*
		Sim	Não		
1	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 10 horas) (0,1 ponto por curso - máximo 3 cursos ou 0,3 ponto)	Sim	Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 40 horas) (0,2 ponto por curso - máximo 3 cursos ou 0,6 ponto)	Sim	Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 80 horas) (0,3 ponto por curso - máximo 2 cursos ou 0,6 ponto)	Sim	Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 160 horas) (0,5 ponto por curso - máximo 1 curso ou 0,5 ponto)	Sim	Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 360 horas) (1,0 ponto por curso - máximo 1 curso ou 1,0 ponto)	Sim	Não		
2	Licenciatura e/ou curso de Formação Pedagógica (1,0 ponto)	Sim	Não		
3	Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar (1,0 ponto)	Sim	Não		
4	Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (2,0 pontos)	Sim	Não		
5	Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (3,0 pontos)	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx.	10,0		
	Experiência Profissional	Validação*		Pontuação	Anotações*
6	Experiência profissional na área de atuação do curso pretendido ou nas disciplinas do curso (1,0 ponto por semestre)	Sim	Não		
7	Tempo de docência (por área, nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina, em curso Técnico) (2,0	Sim	Não		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	pontos por semestre)				
	Comprovação de experiência no ensino de jovens e adultos (2,0 pontos por semestre)	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx.	20,0		Pontuação Final*
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	Máx.	30,0		

* para uso do IFSP

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Não preencha a coluna de anotações e pontuação Final;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.